Agosto

Lei nº 842/ de 13 Julho de 1965.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Dispõe sôbre crédito especial para pagamento ao Sr. Felipe José de Sales Almeida e Elizabeth de Sales Almeida"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para dar cumprimento da lei nº 750, de 10 de Março de 1964, ocorrendo todas as despêsas com escrituras, doação e outras despesas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, aos 13 Agôsto 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Labanca

O Secretário
Lafayette Barcancelos Sabido